



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1481/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o Concurso de Decoração Natalina "Cor e Luz" no Município de Capanema para o ano de 2013.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Capanema o Concurso de Decoração Natalina para o ano de 2013.

Parágrafo único – O Concurso de Decoração Natalina terá o seguinte Tema: "COR E LUZ".

Art. 2º O Concurso de que trata esta Lei será organizado por Comissão Organizada composta pela Associação Comercial e Empresarial de Capanema, Conselho da Mulher Executiva, Prefeitura Municipal de Capanema através do Departamento de Cultura, Lions Clube e Rotary Clube.

Art. 3º O Julgamento das decorações natalinas será realizado pela Comissão Julgadora, composta de 06 (seis) pessoas convidadas pela Comissão Organizadora, levando-se em conta o espírito natalino, criatividade, beleza, mensagem valorizando o tema "Cor e Luz", iluminação e harmonia.

Art. 4º O concurso de Decoração Natalina "Cor e Luz", terá início no dia 02 de dezembro e término no dia 24 de dezembro de 2013, através de divulgação em rádios e jornais no Município, site da ACEC e da Prefeitura Municipal de Capanema

Parágrafo único – As inscrições para participação no Concurso de Decoração Natalina "Cor e Luz", deverão ser realizadas até o dia 12 de dezembro de 2013, na ACEC.

Art. 5º O Concurso, instituído por esta Lei premiará as seguintes categorias:



Prefeitura Municipal de Capanema

I – Estabelecimentos Comerciais:

- a) 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Estabelecimentos Residenciais:

- a) 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 6º A divulgação dos ganhadores será no dia 26 de dezembro de 2013, com a entrega dos prêmios no dia 07 de janeiro de 2014.

Art. 7º A Comissão Organizadora, no prazo de 15 (quinze) dias, elaborará e divulgará o Regulamento do Concurso.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês novembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração